LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 8 DE JUNHO DE 1988.

Categoria: LEIS MUNICIPAIS

Publicado em: 08/06/1988 17:37

CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado o Diário Oficial do Município de União dos Palmares.

Art. 2º: As matéria informativas (Portarias, Editais, etc.) dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de interesse do Município de União dos Palmares, poderão ser publicadas no Jornal da Mata, editado também nesta cidade e parte integrante do Jornal de Alagoas.

Art. 3º: O Município não terá nenhuma responsabilidade onerosa a não ser com matérias por ele publicadas.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 1988.

ROSIBER OLIVEIRA DE MELO

Prefeito

Publicação original

https://www.diariomunicipal-al.com.br/uniao/lei-municipal-no-734-de-8-de-junho-de-1988/